

Câmara Municipal de
São Domingos do Sul
Recebido em 16/09/25
Ass: _____
Secretaria Municipal de Administração



Câmara Municipal de Vereadores
São Domingos do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO SUL
- APROVADO -

Em sessão de 16 de setembro de 2025

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE ANÁLISE A LEIS COMPLEMENTARES E CÓDIGOS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 33/2025 - "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Comissão de Análise a Leis Complementares e Códigos composta pelos Vereadores João Célio Carrad, Romer Luiz Spagnol e Evandro Pires com assento nesta Casa Legislativa, na condição de relatores, vem apresentar o seu Parecer ao Projeto de Lei nº 33/2025, conforme segue:

Quanto à Constitucionalidade e Legalidade entendemos que o mesmo é Constitucional e preenche os requisitos estabelecidos na Legislação Municipal, Estadual e Federal, bem como em relação ao Regimento Interno desta Casa.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias está prevista tanto na Constituição Federal, em seu art. 165, quanto na Lei Orgânica Municipal, em seu art. 28.

Quanto ao mérito, somos favoráveis ao Projeto. A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é apresentada anualmente e estabelece as metas e prioridades para o exercício financeiro seguinte. Tem como principal objetivo orientar a elaboração dos orçamentos fiscais e de investimento do Poder Público. Busca sintonizar e direcionar a Lei Orçamentária Anual (LOA) com as diretrizes, objetivos e metas da administração pública, estabelecidas no Plano Plurianual.



Câmara Municipal de Vereadores
São Domingos do Sul

Após reunião da Comissão e análise da matéria, concluiu-se que o Projeto foi elaborado atendendo a legislação vigente.

Diante do exposto, **nosso parecer é favorável.**

Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos do Sul/RS,

Em 16 de setembro de 2025.



João Celio Carrard
Presidente



Rome Luiz Spagnol
Vice-Presidente



Evandro Pires
Secretário